ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 25 MAR 2013
SOMENTE CONSULTA

INDICAÇÃO Nº 242 /2013.

Senhor Presidente, tenho a honra de apresentar à V. Excia. nos termos do artigo nº 128, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que autorize e implante uma FEIRA LIVRE DE PRODUTOS REGIONAIS E OUTROS GENÊROS a ser realizada na Rua João Bondim, em Muriqui, 4º distrito de Mangaratiba - RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo alavancar a economia local bem como o incentivo e resgate da produção dos produtos oriundos de nosso município, em especial a produção rural de gêneros alimentícios.

Sala das Sessões, 25 de 03 de 2013.

SOMENTE CONSULTA

RODRIGO SANTOS BONDIM

VEREADOR

APROVADO
Em 25 MAR 2013
SOMENTE CONSULTA
Presidente